

Resolução apresentada no protesto de 8 de outubro

9 Outubro, 2020



Nesta página, partilhamos na íntegra a resolução aprovada e entregue na residência oficial do Primeiro-ministro português, durante a concentração de ontem.

No Serviço Nacional de Saúde, e demais entidades do Sistema de Saúde Português, os enfermeiros desenvolvem uma relevante função social no âmbito dos cuidados de saúde.

A generalidade dos contextos de intervenção, nas diferentes áreas de exercício, potencia o risco inerente ao exercício profissional. À penosidade intrínseca à profissão, decorrente do contacto com a morte, o sofrimento e a desestruturação dos indivíduos e famílias, acresce a que decorre das modalidades de horário de trabalho, designadamente do trabalho por turnos e nocturno.

O atual quadro pandémico e as necessárias respostas à população, em termos de organização e funcionamento do dispositivo e da prestação de cuidados, exaltaram a importância do papel dos enfermeiros. População e políticos expressaram publicamente, de diferentes formas e em diferentes momentos, o justo reconhecimento e a necessidade da sua valorização.

Neste quadro, o efetivo reconhecimento do trabalho dos enfermeiros impõe a resolução dos problemas abaixo elencados e a melhoria das condições de exercício destes profissionais.

Assim, Sr. Primeiro Ministro,

os Enfermeiros Portugueses reivindicam e exigem que o Governo adopte as necessárias medidas de solução relativamente:

A – A justa e legal contagem de pontos para progressão a todos os enfermeiros:

– Com o designado Contrato Individual de Trabalho (CIT), com as mesmas regras aplicadas aos enfermeiros com Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

– Alvo do ajustamento salarial para a 1ª posição (1 201€) da Carreira de Enfermagem;

– Que tomaram posse em categorias superiores, designadamente na categoria de enfermeiro especialista, mediante concursos abertos até Setembro de 2009, ou, que obtiveram o designado “escalão da formação” após 2004;

– Considerando que a última Menção Qualitativa (da Avaliação do Desempenho) é válida, para todos os efeitos legais, até à próxima Menção Qualitativa, contagem de 1,5 pontos entre 2004 e 2014;

– Que os pontos remanescentes do descongelamento de 2019 sejam considerados para acesso à posição remuneratória seguinte, após transição para novas categorias.

B – A compensação do risco e penosidade, nomeadamente, através de condições especiais para Aposentação (“Aposentação mais cedo”) e nas regras de organização do trabalho.

C – Pagamento da “última tranche” (25%) do descongelamento, em dezembro de 2019, aos enfermeiros que transitaram para categoria diferente da actual carreira.

D – Correção das injustiças decorrentes da actual Carreira que, nomeadamente:

– Consagre uma Carreira única para todos os enfermeiros (CTFP e CIT)

– Valorize todos os enfermeiros;

– Transite para a categoria de enfermeiro especialista todos os enfermeiros detentores do título de enfermeiro especialista a 31 de maio de 2019, resolvendo, designadamente a inadmissível situação dos Enfermeiros em Funções de Chefia;

– Resolva a intolerável descategorização dos enfermeiros supervisores.

E – Admissão de mais enfermeiros e estabelecimento de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado aos detentores de Contrato de Trabalho a Termo (Precários).

F – Avaliação do Desempenho: que no biénio de 2019/2020 seja atribuída a Menção Qualitativa de Relevante a todos os enfermeiros.